



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

3

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL Vigência: 1º de Janeiro de 2023

CÓDIGO: 001.126.86310-3

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de Janeiro de 2023, aplicável aos Empregadores Industriais e Agentes ou Profissionais Autônomos Organizados em firma ou empresa de atividade industrial na área da Construção Civil.

Linha	Classe de Capital Social (R\$)	Aliquota (%)	Parcelas a Adicionar (R\$)
1	De 0,01 à 19.455,11	Contrib. Mínima	155,64
2	De 19.455,12 à 38.910,23	0,8	-
3	De 38.910,24 à 389.102,30	0,2	233,46
4	De 389.102,31 à 38.910.229,96	0,1	622,56
5	De 38.910.229,97 à 207.521.226,46	0,02	31.750,75
6	De 207.521.226,47 em diante	Contrib. Máxima	73.254,99

Notas:

1. As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 19.455,11 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 155,64 de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;
2. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 207.521.226,47 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 73.254,99 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.